



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00049, de 10 de Novembro de 2015

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Novembro de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA

Superintendente de Administração Tributária



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**  
**GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00049, de 10 de Novembro de 2015

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS					
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA KG ALUMÍNIO	1,86	00049/2015	12/11/2015
54.1.32	KG	SUCATA KG BATERIAS	1,15	00049/2015	12/11/2015
54.1.32	KG	SUCATA KG CHUMBO	1,66	00049/2015	12/11/2015
54.1.32	KG	SUCATA KG COBRE ENCAPADO	3,21	00049/2015	12/11/2015
54.1.32	KG	SUCATA KG COBRE	7,91	00049/2015	12/11/2015
54.1.32	KG	SUCATA KG PAPEL	0,16	00049/2015	12/11/2015
54.1.33	T	SUCATA AUTOMÓVEL	224,33	00049/2015	12/11/2015
54.1.33	T	SUCATA FERRO	203,75	00049/2015	12/11/2015
54.1.33	T	SUCATA LATÃO	206,25	00049/2015	12/11/2015

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM